



DECRETO Nº 02883/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 18.124,56 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.06.12.361.0020.2.825 - MAN. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR -REC. VINCULADOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	PTE-MG	122	17.976,96
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	525	AS.SOC	100	147,60
TOTAL DE CRÉDITOS				18.124,56

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.06.12.361.0020.2.021 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	413	ENSINO	101	17.976,96
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	524	AS.SOC	100	147,60
TOTAL DE ANULAÇÃO				18.124,56
TOTAL DE RECURSOS				18.124,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 12 de setembro de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL